



Autor: **DEPUTADO RODOLFO VALE**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0049/24-AL**

Protocolo nº: 5127/24

Data: 23/05/2024

Assunto: **Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado Ted Castro do Carmo, do QPCBM, e dá outras providências.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0049/24-AL

**Autor:** Deputado Rodolfo Vale

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado Ted Castro do Carmo, do QPCBM, e dá outras providências.

**DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO**

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024

	Documento eletrônico assinado por <b>GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO</b> , em 07/08/2024 às 07:59:05. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site <a href="http://www.al.ap.leg.br/autenticidade">www.al.ap.leg.br/autenticidade</a> , informando o código SILEGIS <b>dca4d2744cea46cf60c23fd8904964c4</b>
--	--

*Recebido em  
06/08/2024  
RP:*



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



## **PARECER Nº 0188/2024/CCJ/AL**

**PROPOSIÇÃO:** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0049/2024-AL

**AUTORIA:** : Deputado Rodolfo Vale

**EMENTA:** : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado Ted Castro do Carmo, do QPCBM, e dá outras providências.

**RELATOR:** : Deputado Jaime Perez

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0049/2024-AL, de autoria do Deputado Rodolfo Vale, que objetiva a concessão de Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado Ted Castro do Carmo, do QOCBM, e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XVI, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da 35ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 4º, incisos I e II:

**Art. 4º** O Título de Mérito Legislativo será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;



## II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0049/24-AL, de autoria do Deputado Rodolfo Vale, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado, e, dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela referida Resolução.

A concessão de tal honraria é justificada em razão da bravura empenhada pelo homenageado, ao Soldado Ted Castro do Carmo, que ingressou em missão de apoio ao Estado do Rio Grande do Sul, no cenário da maior tragédia climática da história daquele estado, quando fortes chuvas e inundações atingiram mais de 400 municípios, e, até o momento, resultou em 161 mortos e dezenas de pessoas desaparecidas.

Nesse contexto de crise climática, o Estado do Amapá lançou campanha humanitária denominada SOS Rio Grande do Sul, e, dentre outras iniciativas de ajuda, enviou uma equipe de especialistas do Corpo de Bombeiros Militar para atuar nas ações de salvamento e auxílio de vítimas. E como tão bem destacou a justificativa apresentada pelo nobre Deputado Rodolfo Vale, ao destacar a atuação do homenageado, "suas ações de bravura e dedicação não apenas refletem o mais alto padrão de profissionalismo e dedicação esperado pelo Estado do Amapá, mas também inspiram esperança e solidariedade em nossa comunidade e no serviço público".

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais;

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0049/24-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

  
Deputado JAIME PEREZ

Relator

### III – DECISÃO DA COMISSÃO



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0049/2024-AL.

Macapá, 06 de agosto de 2024.

#### VOTOS A FAVOR:

Deputado ROBERTO GÓES

UNIÃO – Presidente

Deputado JESUS PONTES

PDT – Vice-Presidente

Deputado JAIME PEREZ

PRD – Membro

Deputado RAYFRAN BEIRÃO

SOLIDARIEDADE – Suplente

Deputada EDNA AUZIER

PSD – Membro

Deputado DIOGO SENIOR

MDB – Membro

Deputado RODOLFO VALE

PC do B – Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputado ROBERTO GÓES

UNIÃO – Presidente

Deputado JESUS PONTES

PDT – Vice-Presidente

Deputado JAIME PEREZ

PRD – Membro

Deputado RAYFRAN BEIRÃO

SOLIDARIEDADE – Suplente

Deputada EDNA AUZIER

PSD – Membro

Deputado DIOGO SENIOR

MDB – Membro

Deputado RODOLFO VALE

PC do B – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO  
SESSÃO Nº 63ª Sessão Ordinária DATA 30/12/2024

VOTAÇÃO Parcer n° 0388/2024/CCJ/AL, que aprova o Projeto de Decreto Legislativo n° 0049/24-AL.

- ( ) Simbólica ( ) 1ª Discussão ( ) Maioria Simples  
( ) Nominal ( ) 2ª Discussão ( ) Maioria Absoluta  
( ) Secreta ( ) Única Discussão ( ) Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente	X			
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE 2ª Vice-Presidente	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário				X
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA PL	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL	X			
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
07  
2024



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.355, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**Autor: Deputado RODOLFO VALE**

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado Ted **CASTRO DO CARMO**, do QPCBM, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado Ted **CASTRO DO CARMO**, do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, como homenagem e agradecimento à atuação exemplar e à incansável dedicação com as quais desempenhou suas atividades na missão enviada ao Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de fortalecer as ações de salvamento de vítimas na tragédia que assolou mais 90% dos municípios gaúchos e colocou em risco a vida de mais de 2 milhões de pessoas, em decorrência de eventos climáticos extremos no Estado.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 2024.

  
**Deputada ALLINY SERRÃO**  
**Presidente**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.355, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**Autor: Deputado RODOLFO VALE**

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado Ted **CASTRO DO CARMO**, do QPCBM, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado Ted **CASTRO DO CARMO**, do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, como homenagem e agradecimento à atuação exemplar e à incansável dedicação com as quais desempenhou suas atividades na missão enviada ao Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de fortalecer as ações de salvamento de vítimas na tragédia que assolou mais 90% dos municípios gaúchos e colocou em risco a vida de mais de 2 milhões de pessoas, em decorrência de eventos climáticos extremos no Estado.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 2024.

  
**Deputada ALLINY SERRÃO**  
**Presidente**



## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## DECRETOS LEGISLATIVOS

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.355, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autor: Deputado RODOLFO VALE

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado Ted CASTRO DO CARMO, do QPCBM, e dá outras providências

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Soldado Ted CASTRO DO CARMO, do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, como homenagem e agradecimento à atuação exemplar e à incansável dedicação com as quais desempenhou suas atividades na missão enviada ao Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de fortalecer as ações de salvamento de vítimas na tragédia que assolou mais 90% dos municípios gaúchos e colocou em risco a vida de mais de 2 milhões de pessoas, em decorrência de eventos climáticos extremos no Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 2024

  
Deputada ALLINY SERRÃO  
PresidenteESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.356, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoria: Deputado Jory Oeiras

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA, presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, pelos relevantes serviços que vem prestando à sociedade amapaense, em especial, pela sua brilhante atuação na área de Odontologia do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 2024

  
Deputada ALLINY SERRÃO  
PresidenteESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.357, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reconhece o estado de calamidade pública, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos da solicitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba, encaminhada por meio do ofício nº 0216/2024-PMP.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá c/c o art. 65 caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica reconhecido exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para a ocorrência de estado de calamidade pública, conforme Decreto nº 048/2024-PMP, de 30 de outubro de 2024, respeitando os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes da solicitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba, encaminhada por meio do ofício nº 0216/2024-PMP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 2024

  
Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2024 eu Emanuel Uchoa de Brito Fonseca/Consultor Legislativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0049/24-AL, que contém 10 folhas, incluindo esta e a capa.

	Documento eletrônico assinado por <b>EMANOEL UCHÔA DE BRITO FONSECA</b> , em 19/12/2024 às 11:03:37. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site <a href="http://www.al.ap.leg.br/autenticidade">www.al.ap.leg.br/autenticidade</a> , informando o código SILEGIS 1dace8aaefd23d8fd8ca8471df4ad814
--	--